



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, **DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO**, e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso das suas atribuições legais, destacando-se, nesse particular, as disposições contidas no art. 19, XXII, LV e LVII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 91 da Lei 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO que durante o período de 01 de maio a 08 de maio de 2024, que antecede o Fechamento do Cadastro Eleitoral, será disponibilizado atendimento aos eleitores no Ginásio do SESC Bosque, em Rio Branco, no horário de 8h às 17h;

CONSIDERANDO que, com a proximidade do Fechamento do Cadastro Eleitoral, haverá um considerável aumento na procura por serviços eleitorais nos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento Eleitoral do interior;

CONSIDERANDO a necessidade de unificarmos o horário de atendimento aos eleitores em todo o Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido no Procedimento Administrativo SEI n. 0001437-96.2023.6.01.8000, conforme Despacho n. 0663109;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que, no período de **01 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024**, o horário de atendimento aos eleitores nos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor do Estado, seja realizado das 08h às 17h, inclusive no feriado e final de semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente TRE-AC

Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Rio Branco, 24 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 24/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 25/04/2024, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0663233** e o código CRC **6B316B76**.